



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/2022 FMS

O **MUNICÍPIO DE RIO RUFINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.599.943/0001-07, localizado na Avenida José Oselame, Centro, Rio Rufino, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. ERLON TANCREDO COSTA, portador da Cédula de Identidade nº *.284.*** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 438.***.***-53, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 8/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no anexo “A” do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Rufino não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**



Ihe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor	
Razão Social: A G KIENEN & CIA LTDA	
CNPJ: 82.225.947/0001-65	
Endereço: Rua Benjamin Borges dos Santos, 87 – Pato Branco - PR	
Contatos: (46) 3224-2100	
Representante: ADEMIR GERALDO KIENEN	

19	ALPRAZOLAM 1 MG - ALPRAZOLAM 1 MG	15.000,	CPR	0,08	1.200,00
53	BISOPROLOL FUMARATO, 10 MG - BISOPROLOL FUMARATO, 10 MG	2.000,0	CPR	0,30	600,00
54	BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG - COMP - BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG - COMP	2.500,0	CPR	0,50	1.250,00
55	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG - BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	2.000,0	CPR	0,30	600,00
68	CARBONATO DE LÍTIO, 450 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - CARBONATO DE LÍTIO, 450 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	2.000,0	CPR	2,20	4.400,00
83	CILOSTAZOL 100 MG - CILOSTAZOL 100 MG	6.000,0	CPR	0,50	3.000,00
84	CILOSTAZOL 50MG - CILOSTAZOL 50MG	6.000,0	CPR	0,227	1.362,00
92	CLOBAZAM 10 MG - CLOBAZAM 10 MG	10.000,	CPR	0,95	9.500,00
99	CLORTALIDONA 25 MG - CLORTALIDONA 25 MG	6.000,0	CPR	0,33	1.980,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**



104	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG - DAPAGLIFLOZINA, 10 MG	1.000,0	CPR	5,22	5.220,00
108	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML - 150,000 DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML - FRASCO		UN	9,69	1.453,50
125	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10 ML - 400,000 DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10 ML - FRASCO		UN	1,18	472,00
129	DULOXETINA, 30 MG, LIBERAÇÃO LENTA - DULOXETINA, 30 MG, LIBERAÇÃO LENTA - CÁPSULA	15.000,	UN	1,218	18.270,00
130	DULOXETINA, 60 MG, LIBERAÇÃO LENTA - DULOXETINA, 60 MG, 20.000, LIBERAÇÃO LENTA - CAPSULA		UN	2,605	52.100,00
134	EMPAGLIFLOZINA, 25 MG - EMPAGLIFLOZINA, 25 MG	6.000,0	CPR	6,67	40.020,00
150	ESPIRONOLACTONA 25 mg - ESPIRONOLACTONA 25 mg	20.000,	CPR	0,33	6.600,00
151	ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMP - ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMP	3.000,0	CPR	0,39	1.170,00
152	ESZOPICLONA, 3 MG - ESZOPICLONA, 3 MG	2.000,0	CPR	3,33	6.660,00
189	LEVOMEPRMAZINA 100MG - LEVOMEPRMAZINA 100MG	20.000,	CMP	0,76	15.200,00
213	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	2.000,0	CMP	0,36	720,00
246	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL - 3.000,0 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL		CPR	1,24	3.720,00
248	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MINIMO 100 ML. ACOMPANHA SERINGA DOSADORA - OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MINIMO 100 ML. ACOMPANHA SERINGA DOSADORA - FRASCO	200,000	UN	30,00	6.000,00
297	TACROLIMO, 1 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G - TACROLIMO, 1 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 30 G - BISNAGA	50,000	UN	139,37	6.968,50
302	TOBRAMICINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML - TOBRAMICINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML - FRASCO	100,000	UN	7,90	790,00
306	TRIANCINOLONA ACETONIDA, 1 MG/G, ORABASE, BISNAGA COM 10 G - 30,000 TRIANCINOLONA ACETONIDA, 1 MG/G, ORABASE, BISNAGA COM 10 G - BISNAGA		UN	4,00	120,00
319	ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO, 200 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML - 30,000 ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO, 200 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML -		UN	80,00	2.400,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL



4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidora, Celia Costa, Secretária Municipal de Saúde, e-mail sauderufino@sc.gov.br, telefone (49) 3279-0067.

4.2. Fica designada como fiscal técnico a servidora Carla Joana Wiggers, farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e-mail sauderufino@sc.gov.br, telefone (49) 3279-0067.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 FMS e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 8/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Urubici - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Rio Rufino, SC 28 de março de 2022.

ERLON TANCREDO COSTA

Prefeito de Rio Rufino

ADEMIR GERALDO KIENEN

Sócio Administrador